

910/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Caieiras.

911/2021
Indica ao Sr. Governador a construção de Passarela na Rodovia Tancredo Neves, em frente a Mc' Donalds e Habib's, no município de Caieiras.

912/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Nazaré Paulista.

913/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Piracacia.

914/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Poá.

915/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para reforma do Ginásio de Esportes Municipal Pedro Borsari, localizado na Rua Marília, no bairro de São João, no Município de Caieiras.

984/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Suzano.

985/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Itu.

986/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Itupeva.

987/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Jarinu.

988/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Joanópolis.

989/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Jundiá.

990/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Louveira.

991/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Mairiporã.

992/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Mogi das Cruzes.

993/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Franco da Rocha.

994/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Guarema.

995/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Itaquaquecetuba.

996/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Itatiba.

997/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Francisco Morato.

998/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para criação e instalação do Hospital Veterinário Público no município de Morungaba.

LETICIA AGUIAR

948/2021
Indica ao Sr. Governador a utilização do Hospital Municipal de Mairinque como unidade médico-hospitalar de campanha para atender aos pacientes diagnosticados com a Covid-19.

949/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para que a Sociedade Recreativa Literária São Bento Social, localizada em São Bento do Sapucaí, possa adquirir livros.

950/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para instalação de sinalização turística no município de Lagoinha.

951/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para obras de infraestrutura no município de Lagoinha.

952/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para reforma das Praças Pedro Alves Ferreira e Augusto Ribeiro, localizadas no município de Lagoinha.

953/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para aquisição de medicamentos pela Prefeitura do município de Lagoinha.

954/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para aquisição de uma plataforma prancha para caminhão pela Prefeitura de Óleo.

955/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para aquisição de um consultório odontológico para atender a população de Óleo.

956/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para o custeio da Saúde no município de Óleo.

957/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para pavimentação asfáltica da Estrada Vicinal João Roque, que liga o município de Óleo à Rodovia Castelo Branco.

958/2021
Indica ao Sr. Governador que destine uma van para o transporte de pacientes do município de Óleo aos grandes centros de especialidades médicas.

959/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para obras de infraestrutura urbana no município de Óleo.

960/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para o custeio da Irmandade da Santa Casa de Andradina.

961/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para que a Irmandade da Santa Casa de Andradina possa adquirir equipamentos médico-hospitalares.

962/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para o custeio da Santa Casa de Assis.

963/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para o custeio da Saúde no município de Guararapes.

964/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para o custeio da Saúde no município de Guataporá.

965/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para que a Guarda Municipal de Jundiá possa aprimorar os serviços prestados à população.

966/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para o custeio da Santa Casa de Misericórdia de Barretos.

967/2021
Indica ao Sr. Governador que empreenda esforços visando a integração de informações das Polícias Civil e Militar com a Guarda Municipal de Praia Grande.

968/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para construção de um ginásio de esportes no município de Pontalinda.

969/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para obras estruturantes nas Escolas Municipais Professora Lucieli Alves Sant'Ana Cardoso e Geraldo Hortêncio Trindade, localizadas no município de Pontalinda.

970/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para construção de uma biblioteca na Escola Municipal Geraldo Hortêncio Trindade, localizada em Pontalinda.

971/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para construção de uma sala de vídeo, com equipamentos, na Escola Municipal Geraldo Hortêncio Trindade, localizada em Pontalinda.

972/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para que a Prefeitura de Pontalinda possa adquirir computadores e equipamentos de informática para a área educacional do município.

973/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para aquisição de veículos para o transporte de estudantes no município de Pontalinda.

974/2021
Indica ao Sr. Governador que destine uma van para o transporte dos pacientes de Pontalinda aos grandes centros de especialidades.

975/2021
Indica ao Sr. Governador que destine uma ambulância para atender aos moradores de Pontalinda.

976/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para aquisição de um veículo para atender a área de Meio Ambiente no município de Pontalinda.

977/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para o custeio da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

978/2021
Indica ao Sr. Governador a instalação de um Hospital de Campanha para atendimento de pacientes diagnosticados com a Covid-19 no Grande ABCDMRR.

979/2021
Indica ao Sr. Governador a realização de concursos públicos visando preencher cargos que estão vagos na área da Segurança Pública.

980/2021
Indica ao Sr. Governador que inclua pessoas de 25 a 40 anos no Plano de Imunização contra a Covid-19.

MARCIO DA FARMÁCIA

916/2021
Indica ao Sr. Governador providências, no sentido impedir o imediato fechamento do Instituto Médico Legal - I.M.L. do município de Diadema.

MAURO BRAGATO

981/2021
Indica ao Sr. Governador que seja incluída as entidades contábeis no rol das atividades essenciais.

MONICA DA MANDATA ATIVISTA

919/2021
Indica ao Sr. Governador que determine às concessionárias de energia elétrica e de distribuição de gás canalizado, bem como às empresas de fornecimento de água, a isenção ou suspensão da cobrança das contas de todas as residências do Estado, assim como dos estabelecimentos comerciais que ficarem fechados por não se enquadrarem como serviços essenciais, em decorrência do agravamento da pandemia da COVID 19 no Estado de São Paulo e as restrições adotadas devido a adoção da fase vermelha no Plano São Paulo.

943/2021
Indica ao Sr. Governador que determine às Secretarias de Estado competentes, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/209, que tomem as providências cabíveis e necessárias para contratação em caráter temporário e emergencial de profissionais da saúde em todos os níveis, em decorrência do agravamento da pandemia da COVID 19 no Estado de São Paulo.

945/2021
Indica ao Sr. Governador que determine às Secretarias de Estado competentes, a manutenção do funcionamento dos hospitais de campanhas abertas em 2021 para atendimento e assistência à saúde dos pacientes e usuários do SUS que apresentarem sintomas e casos confirmados de COVID-19, durante o período em que persistir a pandemia do novo vírus COVID-19 (Corona vírus) no Estado de São Paulo

946/2021
Indica ao Sr. Governador que determine a aplicação da segunda dose de vacina a população da comunidade quilombola de Caçandoca, em Ubatuba.

MURILO FELIX

1006/2021
Indica ao Sr. Governador a construção de um aeroporto no município de Limeira.

1007/2021
Indica ao Sr. Governador a construção do Complexo Esportivo "Oscar Niemeyer", no município de Limeira.

PROFESSOR KENNY

947/2021
Indica ao Sr. Governador que determine às concessionárias de serviços públicos nas áreas de energia elétrica, gás e água que não realizem o corte do fornecimento neste período em que está decretada a Fase Emergencial (Roxa) da quarentena em todo o território paulista.

TENENTE COIMBRA

928/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para a instalação e operacionalização de leitos de U.T.I. na municipalidade de Ribeirão Pires para combate a pandemia do corona vírus.

930/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para a instalação e operacionalização de leitos de U.T.I. na municipalidade de Sorocaba.

931/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para a instalação e operacionalização de leitos de U.T.I. na municipalidade de Ribeirão Preto.

932/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para a instalação e operacionalização de leitos de U.T.I. na municipalidade de Registro.

933/2021

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para a instalação e operacionalização de leitos de U.T.I. na municipalidade de Praia Grande.

934/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para a instalação e operacionalização de leitos de U.T.I. na municipalidade de Peruibe.

935/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para a instalação e operacionalização de leitos de U.T.I. na municipalidade de Miracatu.

936/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para a instalação e operacionalização de leitos de U.T.I. na municipalidade de Jacupiranga.

937/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para , a instalação e operacionalização de leitos de U.T.I. na municipalidade de Indaiatuba.

938/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para a instalação e operacionalização de leitos de U.T.I. na municipalidade de Guarujá.

939/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para a instalação e operacionalização de leitos de U.T.I. na municipalidade de Cubatão.

940/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para a instalação e operacionalização de leitos de U.T.I. na municipalidade de Bertiooga.

941/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para a instalação e operacionalização de leitos de U.T.I. na municipalidade de Itanhaém.

942/2021
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para a instalação e operacionalização de leitos de U.T.I. na municipalidade de Tietê.

THIAGO AURICCHIO

944/2021
Indica ao Sr. Governador a criação de um auxílio emergencial específico que atenda os setores responsáveis pelas atividades culturais, de embelezamento e de alimentação fora do lar.

EMENDAS

EMENDA Nº 1, AO PROJETO DE LEI Nº 136, DE 2021

I Inclua-se artigo 2º no Projeto de Lei nº 136, de 2021, renumerando-se os demais:

"Artigo 2º - As vacinas adquiridas nos termos da presente lei deverão ser destinadas a agilizar a imunização dos grupos prioritários, de trabalhadores de atividades essenciais, tais como:

I - Policiais Cívís, Militares e Corpo de Bombeiros;

II - Guardas cívís, municipais e metropolitanos;

III - Funcionários da Administração Penitenciária;

IV - Professores, educadores infantís e equipe de apoio escolar das redes pública e privada de ensino, ainda que contratados por tempo determinado, durante a vigência do contrato."

II Dê-se ao artigo originalmente numerado como artigo 2º, ora renumerado para artigo 3º, a seguinte redação:

"Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir que Policiais Cívís, Militares, os trabalhadores do Sistema Penitenciário, professores e profissionais do quadro de apoio escolar que se expõem a maior risco de contaminação, em razão de seu trabalho, sejam priorizados de maneira a continuar a garantir a segurança e a educação da população paulista.

É importante se frisar que foi constatado junto a Secretaria de Segurança Pública, que o número de policiais mortos pela Covid-19, no ano de 2020, foi o dobro do número dos que morreram em confrontos policiais, indicando assim que a letalidade da doença para os policiais justifica esse cuidado excepcional e autoriza a sua aprovação. "

Sala das Sessões, em 18/3/2021.

a) Delegado Olim

PARECERES

PARECER Nº 262, DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 996, DE 2019

De autoria do nobre Deputado Itamar Borges, o projeto em epígrafe tem o objetivo de declarar de utilidade pública a Associação Cultural Professor Sebastião de Godoy, com sede em Novo Horizonte.

Em complementação ao relatório realizado na cota de fls. 51/53, o qual se adota como parte integrante, anoto que o nobre Autor da proposição promoveu a juntada da ata de eleição da última diretoria, bem como do atestado atualizado de idoneidade moral dos seus membros, firmado pelo Ilustre Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte, Vereador Cleber da Rosa Moreira.

Verifica-se, inicialmente, que a declaração de utilidade pública, no âmbito estadual, está adstrita às normas fixadas pela Lei nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980, bem como ao disposto no artigo 24, § 1º, item 4, da Constituição Estadual.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo diploma legal citado, conforme passamos a expor.

I - O estatuto (fls. 31/38), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e de Protesto de Letras e Títulos de Novo Horizonte - SP, comprova que a entidade possui personalidade jurídica, atendendo ao disposto no inciso I do artigo 1º, da referida Lei.

II - O documento de fls. 04/13, juntamente com os relatórios de fls. 14/29, demonstram que a entidade está em efetivo e contínuo funcionamento nos últimos três anos, dentro de suas finalidades, atendendo ao disposto no inciso II do artigo 1º.

III - O artigo 2º, parágrafo segundo, do estatuto (fl. 31) demonstra que os cargos da diretoria não são remunerados e que não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 1º.

IV - O documento de fl. 44 comprova que a entidade foi declarada de utilidade pública pelo Município de Novo Horizonte, e o de fl. 45 comprova sua inscrição no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 1º.

V - Os relatórios de fls. 14/29 demonstram o exercício de atividades de caráter beneficente nos últimos três anos, atendendo ao disposto no inciso V do artigo 1º.

VI - O documento de fl. 55, firmado pelo Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte, atesta a idoneidade moral dos diretores da entidade, atendendo ao disposto no inciso VI do artigo 1º.

VII - Por fim, o demonstrativo de fls. 46/49, atende ao disposto no inciso VII do artigo 1º.

Quanto ao mérito, verifica-se que a Associação Cultural Professor Sebastião de Godoy atua na promoção social na

área da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico do município, promovendo a ampliação do universo cultural através de aulas e oficinas de música, literatura, idiomas, informática, capoeira, dança, teatro, artes visuais, artes plásticas, artes plásticas e congêneres, restando patente que presta relevantes serviços à população, justificando a declaração de utilidade pública pretendida.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 996, de 2019.

a) Heni Ozi Cukier – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, CONFORME VOTO FAVORÁVEL DO RELATOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Sala da Comissões, em 10/03/2021.

a) Dep. Mauro Bragato - Presidente

Janaina Paschoal	Favorável ao voto do relator
Tenente Nascimento	Favorável ao voto do relator
Emidio de Souza	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Daniel Soares	Favorável ao voto do relator
Heni Ozi Cukier	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Douglas Garcia	Favorável ao voto do relator
Marina Helou	Favorável ao voto do relator

PARECER Nº 263, DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 109, DE 2019

De autoria do nobre Deputado Itamar Borges, o projeto em epígrafe pretende classificar Guaraci como Município de Interesse Turístico.

No período de que trata o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a proposição esteve em pauta, não recebendo emendas ou substitutivos.

Os autos foram, então, distribuídos, às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Atividades Econômicas. Na sequência, para fins de instrução, foi determinada a juntada do Projeto de lei nº 685, de 2015, também de autoria do nobre Deputado Itamar Borges,

A seguir, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Seu andamento, porém, ficou sobrestado, aguardando a manifestação do DADETUR acerca do objeto da proposição, conforme já havia sido solicitado no Projeto de lei nº 685, de 2015.

Por intermédio do Ofício ATeCC nº 166/2020, foi enviado a esta Casa de Leis o Parecer nº 6/2020, do Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, da Secretaria de Turismo, manifestando-se favoravelmente à classificação de Guaraci como Município de Interesse Turístico.

É a síntese do necessário e, na qualidade de relator designado, passo a opinar.

Preliminarmente, destaca-se que a classificação de Município como de Interesse Turístico é regida pela Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que disciplina o artigo 146 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 9 de abril de 2015. Assim, a aprovação do projeto em comento depende de sua adequação aos requisitos insculpidos naquele diploma legal.

Sob tal ótica, e ao analisar os autos da proposição, verifica-se que se encontra em condições de ser aprovada, conforme se passa a expor.

Constata-se, de plano, que a instrução processual do projeto está de acordo com o preconizado no artigo 5º, inciso II, do diploma legal mencionado, apresentando os seguintes documentos, relativos ao Município de Guaraci:

I - estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto, realizado pela Prefeitura Municipal;

II - inventários, subscritos pelo Prefeito Municipal, apontando: a) os atrativos turísticos de uso público e de caráter permanente do Município (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos turísticos relacionados no Anexo I da Lei Complementar nº 1.261, de 2015, com suas respectivas localizações e vias de acesso;

b) os equipamentos e serviços turísticos (meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística) ;

c) o serviço de atendimento médico emergencial disponível;

d) a infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;

III - cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo;

IV - cópia das atas das 6 últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório.

Ademais, observa-se que, por força do disposto no § 1º do artigo 5º da mencionada lei, os documentos supracitados foram encaminhados à Secretaria de Turismo, que, por meio do Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, opinou favoravelmente à classificação de Guaraci como Município de Interesse Turístico.

Portanto, entendo que Guaraci apresenta as condições elencadas nos incisos I a IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.261, de 2015, podendo, assim, ser classificado como Município de Interesse Turístico, uma vez que: (i) possui potencial turístico; (ii) dispõe de serviço médico emergencial, meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística; (iii) dispõe de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos; e (iv) possui expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo.

Ante o exposto, esta Comissão, no que lhe compete examinar, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 109, de 2019.

a) Heni Ozi Cukier – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO HENI OZI CUKIER, FAVORÁVEL.

Sala da Comissões, em 10/03/2021.

a) Dep. Mauro Bragato - Presidente

Janaina Paschoal	Favorável ao voto do relator
Tenente Nascimento	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Daniel Soares	Favorável ao voto do relator
Heni Ozi Cukier	Favorável ao voto do relator
Douglas Garcia	Favorável ao voto do relator
Marina Helou	Favorável ao voto do relator

PARECER Nº 264, DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 125, DE 2019

De autoria do Nobre Deputado Carlos Giannazi (PSOL), o Projeto dispõe sobre a inclusão e o uso do nome social de travestis e transexuais nos órgãos de administração pública do Estado de São Paulo.

O Projeto foi - em atenção ao parágrafo único, do artigo 148, do Regimento Interno - incluído em Pauta nas Sessões Ordinárias, não recebendo emendas.

Em conformidade com o artigo 149, do Regimento Interno, a proposição foi encaminhada à CCJR para análise quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico - nos termos do artigo 31, § 1º, do Regimento Interno -, tendo sido designado Relator o Deputado que subscreve o presente parecer.